



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ALERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO ITEM 02 -**  
**PREGÃO 063/2014**

PROCESSO nº: 0024632/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PARA LIMPEZA E ROÇAGEM DE LOGRADOUROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**I- DOS PEDIDOS**

1.1- A empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO DE PASSEIO - item 02 do Termo de Referência / Modelo de Proposta.

**II- DA ADMISSIBILIDADE**

Nossa legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto Federal Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, dispõe:

**Art 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

O Ato Convocatório prevê no item 15.10:

“...


15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes”.

O pedido contra o ato convocatório foi protocolizado no Departamento de Licitação e Contratos - PMA, no dia 16 de JUNHO de 2014, por conseguinte, tempestivo e preenchidos os requisitos legais.



**III- DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.** encaminhamos o pedido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (solicitante) para conhecimento e análise, que manifestou, através do ofício 440/2014, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Araguari/MG, 17 de junho de 2014.

Ofício nº. 440/2014  
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao  
**Departamento de Licitações e Contratos**  
Nesta

Prezados Senhores,

Cordialmente em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reporto-me por meio deste, considerando o pedido de alteração de descrição do item 02(dois) do pregão presencial nº 063/2014 processo nº 0024632/2014 referente à aquisição de veículo utilitário de passeio onde exige altura mínima de 166 MM;

Considerando que os veículos serão utilizados em fiscalizações ambientais na sua maioria das vezes em áreas de difícil acesso e também em zona rural;

Considerando que em período de chuva o terreno exige ainda mais do veículo e a necessidade de uma maior comodidade aos utilizadores “funcionários” do mesmo;

Portanto a exigência de um veículo com altura mínima de 166 MM se justifica devido à aplicação do mesmo, sendo assim, é imprescindível que seja mantido a especificação do item 02(dois) do edital.

Nada mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**(a) Cristiano Gimenes de Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**Rua Esplanada da Goiás nº 395 Bairro Goiás - Araguari-MG.**



#### **IV- DA DECISÃO**

De acordo com a manifestação do Sr. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente (solicitante) justificando a exigência da altura mínima de 166 mm dos veículos, de acordo com os argumentos do Ofício 440/2014 decidindo pela manutenção da especificação do item 02 (dois) do Edital - VEÍCULO UTILITÁRIO DE PASSEIO.

**Assim, diante da Justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, NÃO HÁ COMO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Ficam inalteradas todas as condições estabelecidas no Edital.**

Dê ciência à requerente e demais interessados, após publique-se esta decisão na forma da Lei e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari-MG, 17 de JUNHO de 2014.

**(a) Daniel José Peixoto Santana**  
Pregoeiro - PMA